



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 494/2014

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Destacamento de Polícia Militar de Nova Guarita - MT.**

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o Destacamento de Polícia Militar do Município de Nova Guarita – MT.

**Parágrafo Único** - O auxílio financeiro de que trata esta lei será entregue ao Destacamento de Polícia Militar, convertido em gêneros alimentícios e produtos de limpeza, mediante relação de mercadorias apresentada pelo Comandante ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, até o dia dez de cada mês, sendo entregue ao Destacamento a referida mercadoria até o dia vinte de cada mês, mediante declaração de recebimento assinada pelo Comandante.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - O auxílio previsto e criado por esta lei, vigorará apenas no exercício financeiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 05 de agosto de 2014.

  
**FRANCISCO ENDLER**  
Prefeito Municipal